

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 3 de dezembro de 2015



Série

Número 218

Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL
DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho conjunto n.º 109/2015

Fixa o estatuto remuneratório aplicável a técnica especialista no Gabinete do Presidente do Governo Regional, Nivalda Maria Rebolo Camacho pelo exercício do cargo em regime de disponibilidade permanente e isenção de horário de trabalho.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Despacho conjunto n.º 109/2015

Considerando que se torna necessário proceder à designação da técnica superior da Presidência do Governo Regional, Nivalda Maria Rebolo Camacho, para exercer o cargo de técnica especialista na área financeira e de contabilidade no Gabinete do Presidente do Governo Regional;

Considerando que nos termos do n.º 2 do artigo 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2014/M, de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2015/M, de 13 de agosto, o estatuto remuneratório dos técnicos especialista, durante o ano de 2015, é fixado por despacho conjunto do membro do Governo competente e do membro do governo responsável pela área das finanças, com observância dos limites máximos remuneratórios fixados no normativo supramencionado;

Em conformidade com a referida disposição normativa conjugada com o disposto nos n.ºs 6 e 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, determina-se:

- 1 - Durante o exercício de funções de técnica especialista no Gabinete do Presidente do Governo Regional, a técnica superior da Presidência do Governo Regional, Nivalda Maria Rebolo Camacho, tem direito a auferir uma remuneração base mensal ilíquida correspondente a 76,83% do valor padrão fixado para os titulares dos cargos de direção superior de 1.º grau, e um suplemento remuneratório mensal, pago 12 vezes ao ano, correspondente a 20% da respetiva remuneração base, devido pelo exercício do cargo em regime de disponibilidade permanente e isenção de horário de trabalho.
- 2 - A técnica especialista tem ainda direito a auferir os subsídios previstos no n.º 7 do artigo 13.º da Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.
- 3 - À remuneração e subsídios referidos nos números anteriores são aplicáveis as medidas de contenção extraordinárias estabelecidas por lei.
- 4 - O presente despacho entra em vigor à data da produção de efeitos do despacho de designação da referida técnica especialista do Gabinete do Presidente do Governo Regional.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Presidência _02_, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.03, 01.01.12, 01.01.14 SF, 01.01.14SN.

Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública, aos 16 de novembro de 2015.

O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

Anexo do Despacho conjunto n.º 109/2015, de 3 de dezembro

Notas Curriculares

Dados pessoais:

Nome: Nivalda Maria Rebolo Camacho

Experiência profissional:

- Iniciou a carreira pública em 1981, onde sempre exerceu funções de contabilidade pública, onde desempenhou todos os processamentos de despesas correntes incluindo remunerações de funcionários, informatização do serviço quer de processos ligados à DRI, quer do processos de vencimentos que mais tarde foram integrados no portal do Funcionário;
- Em 1992 com o surgimento do imposto do IRS, foi necessário o seu registo nas Finanças para ficar responsável do envio das declarações de todos os impostos retidos na fonte e os trimestrais respeitantes à receita do IVA, cobrada no Jornal Oficial da RAM, que fazia parte da Orgânica da Presidência;
- Em 1994 nomeada chefe de secção, sendo responsável pela apresentação do projeto de orçamento a ser discutido na Assembleia Regional para aprovação, fazendo o acompanhamento mensal ainda no regime provisório e depois da sua entrada em execução;
- Em 1996 nomeada chefe de repartição, dando continuidade ao trabalho já desenvolvido na área de gestão, orçamento e contabilidade e respetivos procedimentos contabilísticos,
- Em 1999 nomeada Chefe de Departamento, onde foi sempre acumulando e acompanhando sempre a evolução dos serviços, tendo sido agregados outras funções ao departamento de Contabilidade, teve de registar-se na CGA-direta e na ADSE, para poder acompanhar os processos de descontos, inscrições ou reinscrições, de funcionários ou quaisquer outros atos necessários com esses organismos.
- Em 2000 nomeada Coordenadora Especialista da Contabilidade, lugar criado especificamente para o exercício de funções naquele departamento e dando continuidade ao trabalho já desenvolvido;
- Em 2010 nomeada técnico superior do quadro após aviso de abertura de concurso, tendo sido selecionada para a única vaga, que se destinava ao departamento de contabilidade.
- Em 2012 nomeada, nomeada Técnica Especialista de Gabinete, para o exercício de funções de assessoria especializada na área financeira e de Contabilidade da Presidência do Governo através de Despacho Conjunto datado de 9 de Abril, tendo cessado em 20 de abril de 2015, continuando no mesmo exercício de funções, no âmbito do PAEF - Plano de Ajustamento Económico e Financeiro e responsável pela Unidade de Gestão. Colaboração na implementação de sistemas integrados de gestão financeira, orçamental - Medida 45 do PAEF-RAM. Acompanhamento da execução e gestão financeira, orçamental e de recursos humanos da atual Secretaria Geral da Presidência do PAEF-RAM;

Habilitações académicas:

- Curso de Ciências da Cultura da Uma;
- Curso Geral de Administração e Contabilidade;
- Pós - Graduação em Direito e Contratos Públicos - 2015, Universidade Católica Portuguesa em Lisboa, promovido pela ESPAP-Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, em parceria com a Universidade Católica Portuguesa, organismo a par a esta formação, por integrar o SNCE, tendo destacado a enorme vantagem para o Estado e para a gestão do erário público, a existência de quadros qualificados em contratação Pública. O Pós-Graduação em Direito e Contratos Públicos introduziu no seu programa a Modernização dos procedimentos pré-contratuais e os conflitos de interesses.
- A Coordenação Científica do Pós-Graduação, foi da responsabilidade, do Professor Doutor João Amaral e Almeida e Professor Doutor Rui Medeiros.

Pelos Docentes:

- Ana Sofia Alves, Bernardo Azevedo, Cláudia Viana, João Amaral e Almeida, Licínio Lopes Martins, Lino Torgal, Luís Verde de Sousa, Miguel Assis Raimundo, Margarida Olazabal

Cabral, Mark Kirkby, Pedro Fernandes Sanchez, Pedro Costa Gonçalves, Ricardo Spínola, Rodrigo Esteves de Oliveira, Rui Medeiros e Vera Eiró.

Curso de formação profissional - Gestão e Contabilidade; Curso de formação profissional - Contabilidade Pública Informatizada: POC; Curso de formação profissional Contabilidade Pública Informatizada, POC Sectorial - Analítica; Curso de formação profissional Contabilidade Pública Informatizada: Gestão de Existências/Stocks integrada; Curso de formação profissional - A Prestação de contas e Responsabilidades Financeiras nos Serviços que dispõem de Contabilidade Orçamental Informatizado: conceção de Projeto; Curso de formação profissional - Contabilidade Pública Informatizada: POC; Curso de Fiscalidade;

- Coordenação da Unidade de Gestão da Presidência do Governo Regional e da Direção Regional da Administração Pública em Porto Santo, desde a tomada de posse do XII Governo em cumprimento dos procedimentos orçamentais, continuidade das medidas impostas pelo PAEF - Plano de Ajustamento Económico e Financeiro, com a continuidade das funções de assessoria técnica especializada.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
 IMPRESSÃO
 DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
 Departamento do Jornal Oficial
 Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)